

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25389.100057/2019-40

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08/2020 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDIFICAÇÃO DO SEGETRANS/COGIC. OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi, Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, S/Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no Caput firmado com a ARCHITECTUS S/S, no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96 que tem por finalidade a contratação de serviço de engenharia para elaboração do projeto da edificação do Segetrans RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** do 2º Termo Aditivo, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1401671) e subcláusula seguir:

1.1.1 A **RETIFICAÇÃO** dar-se-á em função de um erro no preenchimento do valor total do contrato, inserido na Cláusula Segunda - Do Preço, do 2º Termo Aditivo nº 1326964), que não levou em consideração a atualização de valores realizada pelo 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 1126334). Com a retificação, a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.2. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CONTRATADA. Nesse sentido, o valor total do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 844.311,02 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e dois centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.2. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CONTRATADA. Nesse sentido, o valor total do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 898.451,36 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Cumprir registrar que a garantia contratual, apresentada na modalidade seguro garantia (SEI nº 1403767), apólice nº 0306920209907750348620000, no valor de R\$ 89.845,13 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), com vigência até o dia 19/09/2022, cobre todas as alterações contratuais e citado corresponde a 10% (dez inteiros por cento) do valor total do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Fabiane Sousa da Fonseca
Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 19/01/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413979** e o código CRC **DF770031**.

